



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM:	<u>26 / 05 / 2015</u>
HORA:	<u>08:45</u>
ASS.:	<u>RS</u>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 074/2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESAFETAR BEM
IMÓVEL”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica desafetada, para fins de ampliação do sistema viário do Município de Dois Irmãos, uma área de 1.108,85m², matriculada sob o nº 9.341, lote 03 no Registro de Imóveis de Dois Irmãos, nesta cidade, abaixo descrita e caracterizada:

“Um terreno de forma retangular, lado ímpar da numeração, com área superficial de 1.108,85 m², confrontado em sua face Leste na direção sul – norte por 15,00m com a Rua Guilherme Johann, formando ângulo de 85°18’35”, direção leste – oeste, face Norte, onde mede 73,90m e confronta com o Lote 2 de Maria Regina Berlitz Hansen, formando novo ângulo de 94°10’10” na direção norte – sul, face Oeste, numa extensão de 15,00m onde confronta com terras de Maria de Lourdes Lehnen, forma novo ângulo de 85°49’50” na direção oeste – leste, face Sul onde confronta por 73,90m com o Lote 4 de Mauricio Inácio Steffens, fechando assim seu perímetro através de um ângulo de 94° 41’25”.

Dista sua face norte 157,70m da esquina da Rua Guilherme Johann com a Rua Assis, quarteirão indefinido.”

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A área desafetada passará a integrar a categoria de bem de uso comum do povo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar as despesas cartorárias respectivas, decorrentes da alteração autorizada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE MAIO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 074/2015, que dispõe **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR BEM IMÓVEL”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação solicitação de desafetação de área para fins de ampliação do sistema viário municipal.

Especificamente, o requerido se deve para fins de prolongamento da Rua Marília, a qual será prolongada até o entroncamento com terreno de Maria Lourdes Lehnen, o que vem atender os anseios dos moradores daquele local, sobretudo porque se trata de situação consolidada, pois a área é do Município e já é usada como acesso à propriedades dos moradores locais.

A área passará a integrar a categoria de bem de uso comum do povo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes legais necessários para dar continuidade ao referido processo, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.